ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Lei
14/11/95
Álvaro M. R. Roriz
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

Lei nº 1752 de 14 de novembro de 1995.

"Outorga Título de Cidadania Luzianense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO LUZIANENSE ao Senhor ***NEWTON SEVERINO DA SILVA***.

Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA que se reunirá em sessão solene especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente

CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário